



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVIII – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2025, Nº 6

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca
09/01/2025

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.986/PR/2025

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que “Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.545, de 7 de maio de 2024, que “Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a indicação de juiz leigo para atuar em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais constante do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0055453-06.2024.8.13.0000;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo 12º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0002696-26.2025.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 14 de janeiro de 2025, a juíza leiga Nathalia Araujo Cipriani Rocha de Avila para atuar junto ao 12º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, até que haja

candidato apto à designação aprovado em processo seletivo a ser realizado nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, ou pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever termo de compromisso próprio previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo da Superintendência Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 10 a 16 de janeiro de 2025.

**ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA,
DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Deferindo a(o)(s) seguinte(s) Desembargador(a)(s)(es)/ Juiz(a)(s)(es) Auxiliar(es) de Segundo Grau/ Juiz(a)(s)(es) de Direito Convocado(s)(as) o que indica, nos termos da legislação vigente:

- Desembargadora Áurea Brasil, 05 (cinco) dias úteis de compensação no período de 03.02.25 a 07.02.25;
- Desembargador Fortuna Grion, 01 (um) dia útil de compensação em 14.01.25;
- Desembargador Nelson Missias de Moraes, 01 (um) dia útil de compensação em 07.01.25;
- Desembargadora Valeria Rodrigues, licença saúde no período de 06.01.25 a 15.01.25.

**ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação – deferindo, marcando, suspendendo/alterando férias de magistrados, nos termos da legislação vigente.

Deferindo às Juízas de Direito abaixo relacionadas da comarca de Belo Horizonte licença para se ausentar do País, nos termos da legislação vigente:

Magistradas / Lotação	Período
Dênia Francisca Corgosinho Taborda - 51ª JDA à disposição do CEJUSC	25.12.2024 a 12.01.2025
Raquel Bhering Nogueira Miranda - 34ª Vara Cível	27.01 a 06.02.2025

Deferindo à Juíza de Direito abaixo indicada licença para acompanhar pessoa da família, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/ Lotação	Dia	Substituto/Lotação
Sônia Maria Fernandes Marques - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Bocaiúva	19.12.2024	Rodrigo Kuniochi - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Bocaiúva

Deferindo aos Juizes de Direito abaixo relacionados licença para se ausentar do país, nos termos da legislação vigente:

Magistrados / Lotações	Períodos
Gisa Carina Gadelha Sabino - 2ª Vara Criminal da comarca de Ribeirão das Neves	31.12.2024 a 17.01.2025
Luís Mário Leal Salvador Caetano - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Conceição das Alagoas	24.12.2024 a 06.01.2025

2ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Laís Miranda Breder Vieira, 0-80960, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, do cargo em comissão de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L32, PJ-69, da Gerência do Cartório de 19ª Câmara Cível - 19ª CACIV (Portaria nº 11645/2024-SEI);
- Matheus Henrique Braga de Moraes, 1-352351, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A302, PJ-41, do Gabinete do Juiz de Direito Auxiliar de 2º Grau Francisco Ricardo Sales Costa, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado (Portaria nº 224/2025-SEI);

- Sônia Soares Ribeiro Teixeira, 0-16253, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, a partir de 10/01/2025, do cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L2, PJ-77, da Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível - 2º CACIV, em virtude de afastamento preliminar para aposentadoria da servidora (Portaria nº 11650/2024-SEI).

Nomeando:

- Ana Clara Emediato Pereira, 0-108670, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A144, PJ-41, por indicação do Desembargador Marcelo Pereira da Silva, da 11ª Câmara Cível (Portaria nº 237/2025-SEI);
- Laís Miranda Breder Vieira, 0-80960, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L2, PJ-77, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão e de Funções de Confiança do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo III da Lei estadual nº 23.478, de 6/12/2019, da Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível- 2º CACIV (Portaria nº 11184/2024-SEI);
- Patricia Cecilia Lopes Rodrigues, 1-352823, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A302, PJ-41, por indicação do Juiz de Direito Auxiliar de 2º Grau Francisco Ricardo Sales Costa, do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Cível Especializado (Portaria nº 225/2025-SEI);
- Valéria Márcia Gomes Goddard, 0-86819, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Secretaria do Tribunal, para o cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L32, PJ-69, da Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível - 19º CACIV (Portaria nº 11648/2024-SEI).

1ª INSTÂNCIA

PORTARIA Nº 10347/2024-SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria Nº 6.626/PR/2024, publicada em 04/07/2024, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT da Constituição da República, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 938/2020, publicada em 03/09/2020, CONSIDERANDO que a servidora Lorena Antunes Sena Batista, matrícula 1-305102, reintegrada ao serviço público em 15/05/2024, por ter sido exonerada do cargo em comissão de Assessor Judiciário, padrão de vencimento PJ-56, em período no qual estava gestante, obteve a concessão da licença-maternidade no período de 08/07/2024 a 03/01/2025,

RESOLVE dispensar, a partir de 04/01/2025, a servidora Lorena Antunes Sena Batista, matrícula 1-305102, das funções de assessoramento na comarca de Governador Valadares, em face da expiração do prazo da licença-maternidade.

Aposentando as seguintes servidoras:

- Cláudia Mendes de Souza Oliveira, 1-27185, a partir de 03/06/2024, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-77, lotada na Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I e § 3º, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 1/2025-SEI);
- Maria Helena de Carvalho, 1-28290, a partir de 04/06/2024, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe C, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-51, lotada na Comarca de Vespasiano, de Entrância Especial, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 4/2025-SEI);
- Maria José da Silva Paixão, 1-219766, a partir de 01/04/2024, no cargo de Analista Judiciário, PJ-NS, classe B, especialidade Assistente Social, padrão de vencimento PJ-71, lotada na Comarca de Nova Lima, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020, c/c artigo 8º, inciso III, e com o artigo 7º, I, III e § 7º, da Lei Complementar nº. 64, de 25/03/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 156, de 22/09/2020 (Portaria nº 47/2025-SEI);
- Selma Geralda de Almeida, 1-213561, a partir de 22/07/2024, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe C, especialidade Oficial de Justiça, padrão de vencimento PJ-56, lotada na Comarca de Betim, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I e § 3º, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 92/2025-SEI).

Exonerando:

- Danilo Jose Morbidelli, 1-280883, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, a partir de 09/01/2025, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L216, PJ-77, da Vara Única da Comarca de Camanducaia (Portaria nº 11047/2024-SEI);
- Ivenis Leonel Albernaz, 1-105304, servidora efetiva, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Campo Belo, a partir de 10/01/2025, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L226, PJ-77, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Campo Belo, em virtude de afastamento preliminar para aposentadoria da servidora (Portaria nº 10737/2024-SEI);
- Onofre Ferrante, 1-40352, servidor efetivo, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Miraf, a partir de 10/01/2025, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, GT-L176, PJ-77, da Contadoria da Comarca de Miraf, em virtude de afastamento preliminar para a aposentadoria do servidor (Portaria nº 226/2025-SEI).

Nomeando:

- Christian Pereira Fernandes, 1-251132, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Miraf, para o cargo de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, GT-L176, PJ-77, da Contadoria da Comarca de Miraf (Portaria nº 227/2025-SEI);

- Lucimara de Resende, 1-269100, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A219, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda, que responde pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Caeté (Portaria nº 11609/2024-SEI);

- Marisa Ferreira Silva, 1-172700, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na comarca de Camanducaia, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L216, PJ-77, da Vara Única da Comarca de Camanducaia (Portaria nº 11049/2024-SEI);

- Petrícia Gomide Ferreira, 1-190348, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Campo Belo, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L226, PJ-77, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Campo Belo (Portaria nº 10419/2024-SEI).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

Decisão de Recurso

LICITAÇÃO Nº: 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO SIAD N.º: 350/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de limpeza das fachadas de prédios

RECORRENTES: Conexo Construções e Empreendimentos Ltda. (1ª Recorrente) - Service Fernandes Ltda. Me (2ª Recorrente)

RECORRIDAS: William de Oliveira Souza Me (Vencedora dos lotes 1, 3 e 4) - Service Fernandes Ltda. (Vencedora do lote 2).

DECISÃO DA PREGOEIRA

Com base nos fundamentos do Parecer Técnico da COTEC/ASPRED/DENGEP Nº 3138/2024 (evento 20913800), da Manifestação da GESEG (evento 20748822) e da Nota Jurídica ASCONT nº 02/2025 (21410413), após análise dos recursos interpostos pelas empresas CONEXO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (1ª Recorrente) e SERVICE FERNANDES LTDA. (2ª Recorrente) em face das contrarrazões apresentada pela empresa WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA ME nos lotes 1, 3 e 4, e pela empresa SERVICE FERNANDES LTDA ME no lote 2, opino pelo CONHECIMENTO dos recursos apresentados, posto que tempestivos, para, **no mérito**, manter incólumes os atos praticados e as decisões por mim adotadas. Sugiro, portanto, o indeferimento dos recursos aviados e mantenho, por conseguinte, a decisão que declarou a empresa WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA ME vencedora dos lotes 1, 3 e 4, do Pregão Eletrônico nº 056/2024, e a empresa SERVICE FERNANDES LTDA ME vencedora do lote 2 do mesmo pregão, eis que prolatadas em perfeita consonância com os ditames normativos disciplinadores das matérias.

Em homenagem à natureza hierárquica do recurso administrativo, e considerando o disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, submeto a presente decisão à superior consideração.

Marcela Kelly Simões Pires
Pregoeira

DECISÃO DA DIRSEP

Com base nos fundamentos do Parecer Técnico da COTEC/ASPRED/DENGEP Nº 3138/2024 (evento 20913800), da Manifestação da GESEG (evento 20748822) e da Nota Jurídica ASCONT nº 02/2025 (21410413), **CONHEÇO** dos recursos apresentados pelas 1ª e 2ª Recorrentes, posto que observadas as condições de admissibilidade do instrumento convocatório, para, **no mérito**, **NEGAR-LHES PROVIMENTO** mantendo incólumes os atos praticados e as decisões adotadas pela Pregoeira.

Publique-se e dê ciência aos Licitantes.

Adriana Lage de Faria
Diretora Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
09.01.2025

Convênio – Extrato

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. – Termo de Cooperação Técnica nº 257/2024 de 09.01.2025. – SEI 0154591-43.2024.8.13.0000 – Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, sem remuneração de qualquer espécie, visando a ampliação do “Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ”, por meio da extensão do Programa para a Comarca de Barbacena/MG, além de possibilitar o intercâmbio e a cooperação técnico-didática nas áreas de interesse do TRIBUNAL e da Administração Pública. – Vigência: 10.01.2025 a 09.01.2030, ficando ratificada e

confirmada a presente cooperação e os atos relativos ao Termo de Cooperação Técnica nº 205/2019, no período de 06.12.2024 até 09.10.2025. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, por intermédio de suas respectivas OUVIDORIAS. – Acordo de Cooperação Técnica nº 268/2024 de 08.01.2025. – SEI 0254685-96.2024.8.13.0000 – Objeto: Cooperação técnica entre as instituições partícipes para a transferência e remessa recíproca de demandas (solicitações, reclamações, pedido de informações, elogios, críticas, sugestões e denúncias) direcionadas à respectivas Ouvidorias do TRIBUNAL ou da OAB/MG, nas situações em que, eventualmente, a competência para o tratamento da demanda recebida por uma das Ouvidorias pertencer, primo ictu oculi, à Ouvidoria do outro partícipe, ou envolver assunto afeto à área de atuação do outro partícipe. – Vigência: 10.01.2025 a 01.07.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
09/01/2025

GERÊNCIA DE SERVIDORES
Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

-Adriana Divina Garcia, matrícula 1-258046, Guaxupé, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/12/2024;
-Adriana Maria Vaz Marques Guimarães, matrícula 1-201087, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 02/12/2024;
-Alessandra Aparecida Pereira Moraes, matrícula 1-145961, São Sebastião do Paraíso, Gerente de Contadoria, PJ-77, 18 dias, a partir de 21/01/2025;
-Aline Ferreira dos Santos, matrícula 1-288894, Matias Barbosa, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 10/12/2024;
-Aline Pedrosa Martins dos Reis, matrícula 1-279992, Miradouro, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 04/07/2024 e 03 dias, a partir de 09/12/2024;
-Amanda Costa Guilhemelli Avelar, matrícula 1-147751, Sete Lagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 10/12/2024;
-Ana Amália de Oliveira Macedo Stocher, matrícula 1-201152, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 19/12/2024;
-Ana Júlia Lopes, matrícula 1-282855, Divinópolis, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/12/2024;
-Andréa Moreira Nacife Rabello, matrícula 1-219188, Sete Lagoas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/12/2024;
-Andréia Maria Carvalho Silva, matrícula 1-226258, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, nos dias 29/11/2024, 06/12/2024, e no dia 18/12/2024;
-Andrine Almeida Silva, matrícula 1-226761, Manhumirim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 18/11/2024;
-Antônio Cláudio da Graça Guedes, 1-232702, Poço Fundo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 10/12/2024;
-Arthur César dos Santos Francisco, matrícula 1-232678, João Monlevade, Gerente de Secretaria, PJ-77, 08 dias, a partir de 13/01/2025;
-Carlos Cesar Tesi, matrícula 1-60004, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 11/12/2024;
-Carlos Roberto Borges, matrícula 1-112664, Lambari, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/12/2024;
-César Rodrigues Rocha, matrícula 1-219709, Coromandel, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 07/01/2025, e no dia 10/01/2025;
-Christian Pereira Fernandes, matrícula 1-251132, Miraí, Gerente de Contadoria, PJ-77, 59 dias, a partir de 22/10/2024, ficando retificada a publicação de 09/10/2024;
-Cláudia Lucia Arruda Simões, matrícula 1-200626, Ferros, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 02/12/2024;
-Corina de Menezes Barros, matrícula 1-196592, Brumadinho, Gerente de Contadoria, PJ-77, 15 dias, a partir de 07/01/2025;
-Cristiane Aparecida Silva Cabral, matrícula 1-311928, Campos Gerais, Gerente de Secretaria, PJ-77, 18 dias, a partir de 07/01/2025;
-Cristiane do Prado Pereira, matrícula 1-255653, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 32 dias, a partir de 13/12/2024;
-Cristina Guerzoni Ribeiro, matrícula 1-160168, Santa Rita do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 07/01/2025;
-Daniel de Oliveira Souza, matrícula 1-252924, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 07/01/2025;
-Daniella Kelly Silva Menezes Borges, matrícula 1-242131, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 03 dias, a partir de 17/12/2024;
-Drielle de Souza Belli, matrícula 1-312421, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 20/11/2024, em prorrogação;
-Edilane Pereira da Silva, matrícula 1-235135, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 07/01/2025, e 04 dias, a partir de 07/02/2025;
-Edna Maria Gomes Pinto, matrícula 1-191908, Capelinha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 12/12/2024;
-Elen Cristine Soares de Sousa Araújo, matrícula 1-277129, Abre Campo, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/12/2024;
-Eliene Aparecida de Souza Prado, matrícula 1-300574, Francisco Sá, Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça, PJ-47, de 08/01/2025 a 28/02/2025;
-Elisabeth Pereira Ude Silva Pinto, matrícula 1-284935, Dolores do Indaiá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/11/2024;
-Eliton da Costa, matrícula 1-277871, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 22/11/2024 e 07 dias, a partir de

28/11/2024;

-Emerson Márcio Parreira, matrícula 1-183749, Campo Belo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 18/12/2024;

-Érika Rosa de Lima, matrícula 1-135152, São Domingos do Prata, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 06/12/2024;

-Erlo Draine Ferreira, matrícula 1-252726, Pedra Azul, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 28/11/2024;

-Fabio Mira Lemes, matrícula 1-284646, Cambuquira, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 16/12/2024;

-Fabrício da Silva Oliveira, matrícula 1-232553, Pedra Azul, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/12/2024;

-Fernanda Imaculada de Souza Nogueira Avelar, matrícula 1-151175, Contagem, Gerente de Secretaria, PJ-77, 10 dias, a partir de 07/01/2025;

-Flávia Bastos Mangolin de Mello Neves, matrícula 1-135509, Carlos Chagas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 03 dias, a partir de 02/12/2024;

-Flaviane Brito Martins, matrícula 1-227108, Varginha, Gerente de Secretaria, PJ-77, 13 dias, a partir de 07/01/2025;

-Franciele Silva Crispim, matrícula 1-312488, Ipatinga, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 07/01/2025, ficando retificada a publicação de 08/01/2025;

-Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula 1-216457, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/12/2024;

-Gilvana Girardelli Mendonça Mesquita, matrícula 1-177600, Três Pontas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/12/2024;

-Graziela Christina de Oliveira, matrícula 1-312058, Conquista, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/12/2024;

-Gustavo Lanna Alves Faria, matrícula 1-344572, Corinto, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 13/12/2024;

-Hugo Faiat Afonso Tavares, matrícula 1-309450, Lavras, Gerente de Contadoria, PJ-77, 10 dias, a partir de 21/01/2025, 04 dias, a partir de 03/02/2025 e 02 dias, a partir de 10/02/2025;

-Joanilly Vilela Lima Gonçalves Soares, matrícula 1-267666, Carlos Chagas, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 28/11/2024;

-José Carlos Campos, matrícula 1-144436, São João del-Rei, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 16/12/2024 e 07 dias, a partir de 07/01/2025;

-José dos Reis Silva, matrícula 1-196568, Pratápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 12/12/2024;

-Karine Fernandes Fiorilo, matrícula 1-131524, Senador Firmino, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 19/12/2024;

-Katia Aparecida Guerson Gonçalves Coutinho, matrícula 1-126482, Leopoldina, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 07/01/2025;

-Kátia Dutra Moreira Alves, matrícula 1-225284, Manhuaçu, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 09/12/2024;

-Keilla de Andrade Amaral Xavier, matrícula 1-296368, Morada Nova de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 17/01/2025;

-Kélvia Mosqueira Furtado Arantes, matrícula 1-195164, Mercês, Gerente de Contadoria, PJ-77, 06 dias, a partir de 17/10/2024;

-Leila dos Santos Dias, matrícula 1-229559, Juiz de Fora, Gerente de Secretaria, PJ-77, 25 dias, a partir de 07/01/2025;

-Leiles Lene Gonçalves Lopes Macedo, matrícula 1-230524, Malacacheta, Gerente de Contadoria, PJ-77, 29 dias, a partir de 13/01/2025;

-Letícia Borges de Souza, matrícula 1-344390, Carmo de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 07/01/2025;

-Lidiane Moreira de Sousa, matrícula 1-188722, Inhapim, Gerente de Secretaria, PJ-77, 11 dias, a partir de 07/01/2025;

-Liliane de Cassia Correa, matrícula 1-283127, Buritis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 18 dias, a partir de 07/01/2025;

-Luciana Angélica Agostini Silva Pedrosa, matrícula 1-231381, Miradouro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 12/12/2024;

-Luciana Campos do Amaral Moreira, matrícula 1-166447, Santa Rita do Sapucaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 09/01/2025;

-Luciana de Fátima Silva Abreu, matrícula 1-229369, Pirapetinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 09/12/2024;

-Luciano de Souza Morfinati, matrícula 1-205872, Monte Sião, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 07/01/2025;

-Lucydy Ellen Moura Martins Marques, matrícula 1-173880, Pratápolis, Gerente de Contadoria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/12/2024;

-Luiz Henrique Martins Vieira, matrícula 1-345876, São Romão, Gerente de Contadoria, PJ-77, 17 dias, a partir de 03/12/2024;

-Luzia Aparecida Silva Teixeira, matrícula 1-45401, Nepomuceno, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 10/01/2025;

-Magda Maria Mauad Botelho de Andrade, matrícula 1-257782, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 11/12/2024;

-Marcela Xavier de Limas Weberling, matrícula 1-238097, Teófilo Otoni, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 18/12/2024;

-Marcelo de Souza Nogueira, matrícula 1-256511, Matias Barbosa, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 07/01/2025;

-Marcelo Martins da Silva, matrícula 1-222539, Caratinga, Gerente de Contadoria, PJ-77, no dia 06/11/2024, e 05 dias, a partir de 21/11/2024;

-Marcelo Pereira da Trindade, matrícula 1-232306, Abaeté, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 12/12/2024;

-Márcia Cristina Batista Barbosa, matrícula 1-252544, Lagoa Santa, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 07/03/2025;

-Maria Luíza Diniz Alcantara, matrícula 1-340125, Serro, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 13/12/2024;

-Maria Vitoria de Souza, matrícula 1-121988, Jacinto, Gerente de Secretaria, PJ-77, 14 dias, a partir de 07/01/2025;

-Mariângela Gonçalves Resende, matrícula 1-247247, Brasília de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 05/12/2024, e 15 dias, a partir de 07/01/2025;

-Mirela Dias Avelino, matrícula 1-343814, Mesquita, Gerente de Contadoria, PJ-77, 14 dias, a partir de 06/12/2024;

-Patrícia Lacerda de Amorim, matrícula 1-290023, São Gotardo, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 05/12/2024;

-Patrícia Santos de Oliveira, matrícula 1-236539, Nanuque, Gerente de Secretaria, PJ-77, 30 dias, a partir de 16/12/2024;

-Paulo César Teixeira, matrícula 1-116996, Unaí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 16/12/2024;

-Renata Faria de Araújo, matrícula 1-234245, Além Paraíba, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 16/12/2024;

-Renata Milagres Bhering, matrícula 1-232074, Teixeiras, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 09/12/2024;

-Roberta Rodrigues Ribeiro Cunha, matrícula 1-261198, Itajubá, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 19/12/2024;
-Rodrigo Donizete de Souza, matrícula 1-242073, São Sebastião do Paraíso, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 09/12/2024, 04 dias, a partir de 13/12/2024, e no dia 19/12/2024;
-Rosângela Pedroza Afonso de Aquino, matrícula 1-221101, Caeté, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 20/01/2025;
-Rosângela Soares de Christo, matrícula 1-247692, Timóteo, Gerente de Secretaria, PJ-77, 21 dias, a partir de 19/12/2024;
-Rosária Salviano Borges, matrícula 1-144493, Candeias, Gerente de Secretaria, PJ-77, 04 dias, a partir de 13/12/2024;
-Rosilma Pereira da Costa Ferreira, matrícula 1-217307, Caeté, Gerente de Contadoria, PJ-77, nos dias 12/04/2024, 21/06/2024, 23/08/2024, e no dia 17/12/2024;
-Rúbia Jordão Barbosa de Brito, matrícula 1-344093, Arinos, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 04/12/2024;
-Sérgio Eustáquio Barros, matrícula 1-260562, Pará de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 13/12/2024 e 02 dias, a partir de 07/01/2025;
-Taísa Pires Gomes Perdomo, matrícula 1-277475, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 18/12/2024;
-Tatiane Michelle de Jesus Silva, matrícula 1-244137, João Pinheiro, Gerente de Secretaria, PJ-77, 06 dias, a partir de 13/12/2024;
-Thaís Borges Carvalho, matrícula 1-182030, Caldas, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 21/11/2024;
-Tiago Barcellos Gongô, matrícula 1-343509, Nanuque, Gerente de Secretaria, PJ-77, 42 dias, a partir de 18/12/2024.

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Alessandra Souza Pinto Oliveira, matrícula 0-65516, Gerente, PJ-CH-01 GE-A18, PJ-77, na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPEP, nos períodos de 13/12/2024 a 19/12/2024 e 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento da titular Inah Maria Szerman Rezende, matrícula 0-71175;
-Alexandra Carina Alves Cossilec, matrícula 1-290270, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L12, PJ-69, na Coordenação de Processamento de Compras - COMPRA, no período de 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento do titular Marcelo Amaro, matrícula 0-62539;
-Amanda Serafim Ferreira Gonçalves, matrícula 0-87585, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L95, PJ-69, na Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema de "Processo Judicial Eletrônico" da Primeira Instância - COAPE, no período de 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento da titular Talita Ribeiro de Freitas Santos, matrícula 0-83774;
-Ana Paula dos Santos, matrícula 0-88021, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L82, padrão PJ-77, no Gabinete da 17ª Câmara Cível - 17ª GACIV, por indicação da Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025, durante o impedimento do titular Leonora Telles Silva Araújo, matrícula 1-243634;
-Bruna Heringer de Carvalho Lozer, matrícula 0-72868, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L36, PJ-77, na Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal - 9ª CACRI, no período de 07/01/2025 a 14/01/2025, durante o impedimento da titular Daniela Péret Figueiró Mattos Capanema, matrícula 0-61903;
-Carla Almeida Dorella Gonçalves, matrícula 0-81240, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L49, PJ-69, na Coordenação de Pagamento de Servidores - COPASE, no período de 07/01/2025 a 24/01/2025, durante o impedimento da titular Taiane Araújo Silveira, matrícula 0-61531;
-Christiane Yasem Guimarães Silva, matrícula 0-61481, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L17, PJ-77, na Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível - 17ª CACIV, no período de 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento da titular Laura de Paula Moreira Frattezi, matrícula 0-46995;
-Érika Paixão Ribeiro, matrícula 0-86710, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L16, PJ-77, na Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16ª CACIV, no período de 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento da titular Vera Lucia de Almeida, matrícula 0-14159;
-Gabriel Angelo Alves, matrícula 1-353318, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A196, PJ-41, no Gabinete da 4ª Câmara Criminal - 4ª GACRI, por indicação do Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo, no período de 12/12/2024 a 10/01/2025, durante o impedimento do titular Lindberg Coelho Neto, 0-94300;
-Jayro Ramos Barbosa Junior, matrícula 0-91041, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L32, PJ-69, na Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados - COJIN, no período de 07/01/2025 a 24/01/2025, durante o impedimento do titular Frederico Coutinho, matrícula 0-91306;
-João Pedro Oliveira Stringheta, matrícula 0-68544, Assessor Técnico I, PJ-AS-03, TI-L10, PJ-77, na Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, durante o impedimento do titular Luciano Eugenio de Castro Barbosa, matrícula 0-76216;
-Leandro Candian de Azevedo, matrícula 0-60061, Gerente, PJ-CH-01, GE-A1, PJ-77, na Gerência de Infra-Estrutura Tecnológica-GETEC, no período de 07/01/2025 a 27/01/2025, durante o impedimento do titular Denilson dos Santos Rodrigues, matrícula 0-13359;
-Luciano Eugenio de Castro Barbosa, matrícula 0-76216, Assessor Técnico II, PJ-AS-02, AT-L7, PJ-77, na Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, durante o impedimento do titular Mateus Cançado Assis, matrícula 0-63750;
-Marcelo de Vasconcelos Magalhães Pinto, matrícula 0-69468, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L38, PJ-69, na Coordenação de Administração de Aplicações - CODAP, no período de 05/11/2024 a 07/11/2024, em prorrogação, durante o impedimento do titular Clenilson Castilho Leite, matrícula 0-74567;
-Mariana Alves de Brito Magalhães, matrícula 0-92296, Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-A5, padrão PJ-85, da Diretoria Executiva de Comunicação - DIRCOM, no período de 07/12/2024 a 19/12/2024, em prorrogação, durante o impedimento do titular Sérgio Luiz Gomes Galdino, matrícula 0-106088;
-Nathan Staling Hibson Magalhães, matrícula 0-62331, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L22, PJ-69, na Coordenação de Controle e Execução Orçamentária - CEOR, no período de 07/01/2025 a 20/01/2025, durante o impedimento da titular Maristela Miranda Lacerda Nunes, matrícula 0-89706;

-Raul Alvaro Moreira Machado, matrícula 1-167007, Gerente, PJ-CH-01, GE-A11, padrão PJ-77, da Gerência de Relações Públicas e de Publicidade - GERP, no período de 07/12/2024 a 19/12/2024, em prorrogação, durante o impedimento da titular Mariana Alves de Brito Magalhães, matrícula 0-92296;
-Sandra Ardisson, matrícula 0-68098, Coordenador de Área, PJ-CH-02, CA-L96, PJ-69, na Coordenação de Vigilância em Saúde no Trabalho - COVIGI, no período de 07/01/2025 a 13/01/2025, durante o impedimento do titular Fabrício Silva Gomes, matrícula 0-81000;
-Sarah Paula Oliveira, matrícula 1-349142, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A311, PJ-41, no 3º Núcleo de Justiça 4.0-Criminal Especializado- 3ª GACRES, por indicação da Juíza de Direito Auxiliar de Segundo Grau Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima, no período de 03/12/2024 a 17/12/2024, durante o impedimento da titular Mariana da Silva Ramos Pevidor, matrícula 1-352385;
-Thayuanne Ferreira Hilário, matrícula 1-341370, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L38, padrão PJ-77, na Gerência do Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - Cível Especializado - 2º CARJUS, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, durante o impedimento do titular Isadora Garcia de Miranda, matrícula 0-86785;
-Vinícius Augusto Lopes da Silva, matrícula 0-76745, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L28, PJ-77, na Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 4º CAROT, no período de 07/01/2025 a 20/01/2025, durante o impedimento da titular Marcela Nogueira Mendes, matrícula 0-62695.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Rodrigo de Brito Peixoto, matrícula 1-243931, Caeté, 53 dias, a partir de 07/01/2025, tornando sem efeito a publicação de 09/12/2024.

TORNANDO SEM EFEITO O DEFERIMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO

-Joseane de Oliveira Dornelas, matrícula 1-252312, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 05/12/2024, a pedido, publicado em 28/11/2024.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente em Substituição: Fabrício Silva Gomes
09/01/2025

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Adriana Ferraz Lima Barbosa, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Adriana Silva Reis, Belo Horizonte, quatro dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025; Alessandra Cristina De Freitas Moreira, Tiros, um dia a partir de 18 de dezembro de 2024 Prorrogação; Ana Maria Rocha Moreno, Belo Horizonte, um dia a partir de 07 de janeiro de 2025; Ana Teresa Vitor Pereira, Uberaba, um dia a partir de 19 de dezembro de 2024 Prorrogação; Andre Luiz Pereira Ayres Bezerra, Corinto, um dia a partir de 12 de dezembro de 2024; Andreza dos Santos e Rolim, Sete Lagoas, dois dia(s) a partir de 18 de dezembro de 2024; Anny Palhares Diniz, Curvelo, cinco dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2024; Antônio Manoel Júdice, Poços de Caldas, um dia a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Antônio Manoel Júdice, Poços de Caldas, dois dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025 Prorrogação; Ariane Araujo Assimos, Betim, cinco dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025; Carina Araújo, Uberaba, três dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025; Cassia Gonçalves de Araujo, Belo Horizonte, um dia a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Cassiano Alves de Araujo, Sabará, dois dia(s) a partir de 25 de dezembro de 2024; Cíntia Reis de Almeida Cunha, Sete Lagoas, um dia a partir de 18 de dezembro de 2024 Prorrogação; Cláudia Cristina de Oliveira Dias, Patos de Minas, cinco dia(s) a partir de 06 de janeiro de 2025 Prorrogação; Cláudia Rodrigues da Silva Freire, Ituiutaba, dez dia(s) a partir de 06 de janeiro de 2025 Prorrogação; Cristiana Vasconcellos Patrus Pena, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025; Darlan Berthoso dos Santos, Poços de Caldas, dez dia(s) a partir de 11 de dezembro de 2024; Deuseni Aparecida Alves da Costa Santana, Arinos, um dia a partir de 17 de dezembro de 2024 Prorrogação; Deuseni Aparecida Alves da Costa Santana, Arinos, um dia a partir de 19 de dezembro de 2024 Prorrogação; Elaine Maria Dias, Belo Vale, dois dia(s) a partir de 05 de dezembro de 2024; Eliane do Nascimento, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025 Prorrogação; Etna Ledo Barbieri, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 25 de dezembro de 2024 Prorrogação; Everson Luiz Silva, Nova Ponte, um dia a partir de 19 de dezembro de 2024 Prorrogação; Everson Luiz Silva, Nova Ponte, um dia a partir de 06 de dezembro de 2024 Prorrogação; Fabiana Gatti Dias Lopardi Mendes, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 11 de dezembro de 2024 Prorrogação; Fabiana Gatti Dias Lopardi Mendes, Belo Horizonte, um dia a partir de 19 de dezembro de 2024 Prorrogação; Fabiana Lopes Mascarenhas Pinto, Curvelo, dois dia(s) a partir de 12 de dezembro de 2024; Flávia Lívia dos Santos, Uberlândia, quatro dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025 Prorrogação; Giovana Valadares Cabral, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025; Gisleide Aidano Monteiro Werneck, Belo Horizonte, um dia a partir de 19 de dezembro de 2024; Gladys Pedrosa Teixeira, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025 Prorrogação; Hermogenes Pereira Victor, Matozinhos, cinco dia(s) a partir de 31 de dezembro de 2024 Prorrogação; Janaína Evandra de Oliveira Gonçalves, Brumadinho, quatorze dia(s) a partir de 24 de dezembro de 2024 Prorrogação; Jaqueline de Souza Araújo, Contagem, três dia(s) a partir de 16 de dezembro de 2024 Prorrogação; Jurandir Magalhães de Aguiar, Poços de Caldas, quinze dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025; Karla Carvalho Carneiro de Melo, Araguari, cinco dia(s) a partir de 16 de dezembro de 2024 Prorrogação; Leandro Alves Silva, Espera Feliz, quatro dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Leonardo Luiz Costa Souza, Jequeri, dois dia(s) a partir de 18 de dezembro de 2024; Leonardo Sérgio Alves e Silva, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 02 de janeiro de 2025; Letícia Varin Antunes, Ouro Fino, quatro dia(s) a partir de 03 de dezembro de 2024; Lívia Araujo Meneses Guimarães, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025 Prorrogação; Márcia Pellegrinelli, Poços de Caldas, três dia(s) a partir de 18 de dezembro de 2024 Prorrogação; Mardes Vicente Rodrigues, Unaí, sessenta dia(s) a partir de 11 de janeiro de 2025 Prorrogação; Maria Amália

Machado Lopes, Itabira, um dia a partir de 16 de dezembro de 2024 Prorrogação; Maria José Fernandes de Souza, Contagem, dois dia(s) a partir de 16 de dezembro de 2024; Maria Tereza Veloso, Monte Carmelo, um dia a partir de 18 de dezembro de 2024 Prorrogação; Marilda Berline Borlido, Betim, dois dia(s) a partir de 13 de dezembro de 2024 Prorrogação; Marlene Aparecida Carrijo, Uberlândia, quatorze dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Mercês Quintão de Freitas, Ferros, um dia a partir de 16 de dezembro de 2024; Michel de Melo e Sousa, Araguari, um dia a partir de 18 de dezembro de 2024 Prorrogação; Monica Teles, Sacramento, três dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025; Nadia Antonia Resende Pontes, Uberaba, dois dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025; Natanael Fernandes Gonçalves, Juatuba, um dia a partir de 17 de dezembro de 2024; Norma Campos Gomes, Barão de Cocais, um dia a partir de 18 de dezembro de 2024; Roberta Germiniano Pereira Soares, Iturama, um dia a partir de 05 de dezembro de 2024; Rogério Carvalho dos Santos, Araxá, quatro dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Rosângela de Fátima Del Rio Paulus, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025 Prorrogação; Sirlane Silva Martins, Conceição das Alagoas, um dia a partir de 08 de janeiro de 2025 Prorrogação; Thiago Xavier Drumond, Congonhas, cinco dia(s) a partir de 09 de dezembro de 2024 Prorrogação; Túlio Caminhas Fasciani Júnior, Capelinha, sete dia(s) a partir de 11 de janeiro de 2025 Prorrogação; Valéria Cristina Oliveira de Menezes, Conselheiro Lafaiete, quinze dia(s) a partir de 08 de janeiro de 2025; Viviane Cristina Gonçalves de Azevedo, Patos de Minas, dois dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025 Prorrogação; Wantuil Gomes, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 07 de janeiro de 2025; Wellington Rodrigo Vieira, Belo Vale, dois dia(s) a partir de 05 de dezembro de 2024; Wiataiana de Freitas Elias, Uberaba, trinta dia(s) a partir de 09 de janeiro de 2025 Prorrogação.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 206/2025

Altera a Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 177, de 28 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ".

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SUPERINTENDENTE DA ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES - EJEJ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, III, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0187664-06.2024.8.13.0000

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 36 e o parágrafo único do art. 38 da Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 177, de 28 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 36 [...]

IV - evadir-se do curso, nos termos do art. 15, §4º desta Portaria;

[...]

Art. 38 [...]

[...]

Parágrafo único. A não comprovação tempestiva das situações previstas nos incisos I e II deste artigo configura falta."

Art. 2º Fica incluído o §4º ao art.15 da Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 177, de 28 de junho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 15 [...]

[...]

§ 4º Para os fins desta Portaria, evasão é a interrupção dos estudos por infrequência, nos termos do art. 33 desta Portaria, em duas disciplinas subsequentes ou em quatro disciplinas intercaladas."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2025.

Desembargador Saulo Versiani Penna

Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente, em exercício: Alessandra Souza Pinto Oliveira

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Oficina Relações Humanas no Trabalho - Araguari**Modalidade: presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação **“Oficina Relações Humanas no Trabalho - Araguari”**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas, magistrados, gestoras, gestores, servidoras, servidores, com reserva de vagas para os integrantes da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude e colaboradoras terceirizadas e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar competências humanossociais para aprimorar a convivência das equipes de trabalho no ambiente do TJMG.

3. DOCENTE:

Denise Cristina Garcia - Analista Judiciário do TJMG, lotada na Central de Serviço Social e Psicologia da comarca de Uberlândia.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sensibilidade nas relações humanas;
- Relações humanas no trabalho: desafios e possibilidades;
- Cultivar bons relacionamentos: uma questão de atitude.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 19/2/2025.

7. HORÁRIO: das 8h30 às 12h30 (credenciamento às 8h).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Salão do Júri - Fórum da Comarca de Araguari - Avenida Oswaldo Pieuruccetti, 400 - Sibipiruna, Araguari/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 4h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 30.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **13 de janeiro** até às 23h59min do dia **14 de fevereiro de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3057>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e ao final clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 17/2/2025.

11.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo e-mail cofor1.palestras@tjmg.jus.br ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se tiverem 100% (cem por cento) de frequência, que será aferida por meio de assinatura de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

13.2. O certificado de participação para as(os) aprovadas(os) estará disponível no endereço siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante”, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.667,43 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), que inclui despesas com logística e honorários da docente.

16. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 17.1. Ação educacional realizada pela EJEJ, em atendimento à solicitação do Núcleo Regional de Uberlândia - Araguari.
17.2. A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha);
17.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º e 4º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno”.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”

17.4. Por se tratar de ação de livre participação, a EJEJ não arcará com despesas referentes a diárias de viagens e reembolso de transporte dos discentes.

17.5. Todas as informações relativas a essa palestra serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.6. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor1.palestras@tjmg.jus.br.

17.7. Edital publicado originalmente no dia 10 de janeiro de 2025.

Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos a abertura das inscrições para o **Seminário Temático III: Provas Digitais no Processo Penal, Crimes Cibernéticos e Política Criminal**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1 Discentes da Pós-graduação *lato sensu* em Pós-Graduação Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea, por livre inscrição.
1.2 Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, assistentes judiciários, servidoras e servidores das varas e câmaras de competência criminal do TJMG, em caso de vagas remanescentes, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os alunos sejam capazes de analisar os novos aspectos da política criminal relacionados aos crimes cibernéticos, bem como as especificidades relativas às provas digitais, aplicando-os de forma efetiva na atividade judicante.

3. DOCENTES:

- 3.1 Henrique Abi-Ackel Torres - Desembargador da 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
3.2 Ronan de Oliveira Rocha - Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Contagem.
3.3 Carlos Augusto Canêdo Gonçalves da Silva - Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais e professor titular de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais.
3.4 Cristiana Pereira Gambassi Angelini - Delegada da Polícia Civil de Minas Gerais.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Política criminal aplicada a crimes cibernéticos;
- Provas digitais no processo penal.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2025.

7. HORÁRIO: das 9 às 18h, com credenciamento às 8h30.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da FUMEC, localizada na Rua Cobre, nº 200, Sala B208 - Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

8. CARGA HORÁRIA: 8h.

9. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

10. DAS INSCRIÇÕES:

11.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 9 de janeiro até as 23h59 do dia 28 de janeiro de 2025, por meio do [link https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3047](https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3047).

11.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

11.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pelo candidato como forma de lembrete.

11.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 9 deste edital.

11.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 29 de janeiro de 2025.

11.8 Serão excluídas:

11.8.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2 Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12 CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.2 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de listas de presença disponibilizadas no local do curso, nos turnos da manhã e tarde.

12.3 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação.

13 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14 DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofip3@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15 ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 4.397,50 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), que abrange despesas com honorários dos docentes e lanche para os participantes.

16 ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.2 Esta ação educacional integra o Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEJ - PDI 2021-2026 e o Programa de Pós-graduação da EJEJ.

17.3 A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

17.4 Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.5 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

17.6 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8799 ou e-mail: cofip3@tjmg.jus.br.

17.7 Edital publicado originalmente no dia 9 de janeiro de 2025.

2º Seminário Temático: Gestão de Processos de Trabalho aplicada ao TJMG

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos a abertura das inscrições para o **2º Seminário Temático: Gestão de Processos de Trabalho aplicada ao TJMG**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1 Discentes da Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação, por livre inscrição.
- 1.2 Magistradas, magistrados, gestoras, gestores, servidoras, servidores, assessoras e assessores do TJMG, em caso de vagas remanescentes, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar ferramentas e estratégias de gestão de processos judiciais para otimizar fluxos de trabalho, identificar e eliminar gargalos, promovendo a eficiência e a celeridade na tramitação de processos, e fomentando a uniformização de práticas administrativas e judiciais no TJMG.

3. DOCENTE:

Rafael Meyer Pires Lopes - servidor do Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos, do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 5.1. Gestão de Processos de Trabalho no TJMG: Atos normativos, Organograma, Atribuições e Comitê.
- 5.2. Manual de Gestão de Processos de Trabalho, parte teórica.
- 5.3. Gerenciando projetos em Gestão de Processos de Trabalho.
- 5.4. Manual de Gestão de Processos de Trabalho do TJMG, parte prática.
- 5.5. O plano de evolução da Gestão de Processos de Trabalho no TJMG.

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 7 de fevereiro de 2025.

7. HORÁRIO: das 9 às 18h, com credenciamento às 8h30.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da FUMEC, localizada na Rua Cobre, nº 200, sala B208 - Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 8h.

10. NÚMERO DE VAGAS: 50 vagas.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1 No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 16 de janeiro até as 23h59 do dia 4 de fevereiro de 2025, por meio do [link https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3052](https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3052).
- 11.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 11.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.4 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pelo candidato como forma de lembrete.
- 11.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 11.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 11.7 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do 5 de fevereiro de 2025.
- 11.8 Serão excluídas:
 - 11.8.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 11.8.2 Inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 12.2 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de listas de presença disponibilizadas no local do curso, nos turnos da manhã e tarde.

12.3 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término da ação.

13 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

14 DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail cofip3@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 11.1, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

15 ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais), que abrange despesas com honorários dos docentes e logística.

16 ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.2 Esta ação educacional integra o Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF - PDI 2021-2026 e o Programa de Pós-graduação da EJEF.

17.3 A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

17.4 Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.5 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

17.6 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8799 ou e-mail: cofip3@tjmg.jus.br.

17.7 Edital publicado originalmente no dia 9 de janeiro de 2025.

Curso “Formação Teórico-prática para Facilitadores em Justiça Restaurativa”

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

1ª republicação - alteração da lista de convocadas(os) e estimativa do montante da despesa

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso **Formação Teórico-prática para Facilitadores em Justiça Restaurativa**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJMG convocadas(os);
- 1.2. Colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, voluntárias e voluntários que atuarão no atendimento dos conflitos penais e processo de construção de diálogos.
- 1.3. Os participantes serão pré-selecionados pelas(os) Juízes(es) Coordenadores(as) dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs e pelo Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) estudante seja capaz de conduzir práticas restaurativas com ênfase nos procedimentos, técnicos e competências necessárias a esta finalidade.

3. DOCENTES:

- Hilda Maria Teixeira da Costa (Conteudista) - Desembargadora do TJMG.
- José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras (Conteudista) - Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência do TJMG.
- Clarissa Pires Monteiro de Castro (Formadora e Tutora) - Servidora do TJMG.
- Samuel Duarte dos Santos (Formador e Tutor) - Mestre em Direito. Conciliador e Mediador. Facilitador de Justiça Restaurativa desde 2018.

- Célia Passos (Conteudista) - Pesquisadora e professora, com mestrado em mediação de conflitos e doutorado em Justiça Restaurativa, com atuação nacional e internacional.
- Rafaella da Porciuncula Pallamolla (Conteudista) - Pesquisadora e doutora em ciências sociais, com trabalho sobre Justiça Restaurativa com protagonismo do Poder Judiciário.
- Mayara de Carvalho Siqueira (Conteudista) - Pós-Doutora em Justiça Restaurativa pela UERJ, Doutora em Direito pela UFMG, com pesquisa em Justiça Restaurativa Comunitária, e Mestre em Ciências Jurídicas pela UFPB.
- Haroldo Luiz Rigo da Silva (Conteudista) - Desembargador do TJSE, membro do Comitê Gestor de Justiça Restaurativa do CNJ e coordenador da Comissão de Implementação, Difusão e Execução da Justiça Restaurativa (CIDEJURE) do TJSE.
- Samuel Duarte dos Santos (Formador/tutor) – Mestre em Direito e Inovação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4. MODALIDADE: semipresencial

- 4.1. Etapa teórica: modalidade a distância, com tutoria.
- 4.2. Etapa prática: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**Módulo teórico:**

- Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático da Cultura de Paz e Direitos Humanos
- Histórico da Justiça Restaurativa no mundo e no Brasil
- Concepção ampla de Justiça Restaurativa
- Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas
- Metodologias de práticas restaurativas
- Referências normativas sobre Justiça Restaurativa
- Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento

Módulo prático:

- O papel do facilitador/guardião: requisitos e habilidades essenciais - CNV.
 - Círculos de Construção da Paz: Introdução; Fundamentos teóricos e pressupostos centrais; Elementos estruturais; Tipos e possibilidades de aplicação; O papel do facilitador/guardião; Simulação; Planejamento e organização do círculo de construção de paz/processo circular.
 - Conferência ou encontro vítima-ofensor-comunidade de apoio: Introdução; Fundamentos teóricos e pressupostos centrais; Elementos estruturais; O papel do facilitador/guardião; Tipos e possibilidades de aplicação; Vivências, simulações e estudos de caso.
 - Conferências de grupos familiares: Introdução; Fundamentos teóricos e pressupostos centrais; Elementos estruturais; O papel do facilitador/guardião; Tipos e possibilidades de aplicação; Vivências, simulações e estudos de caso.
- Círculo de ciclos.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa teórica: 20 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025, na modalidade a distância, com tutoria.
- 6.2. Etapa prática: 17 a 21 de fevereiro de 2025, das 9 às 13h e das 14 às 18h.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: as aulas presenciais serão realizadas na OAB, Av. Augusto de Lima, 1568 – Barro Preto, Belo Horizonte- MG.**8. CARGA HORÁRIA:** 70h**9. NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. As(os) convocadas(os) e selecionadas(os) devem se inscrever no sistema SIGA a partir das 10h do dia **8 de janeiro de 2025** até as 23h59min do dia **16 de janeiro de 2025**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3050>.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 17/1/2025.
- 10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 10.8. Serão excluídas:
 - 10.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
 - 10.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

11. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):

11.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este Edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

11.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este Edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

11.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este Edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

11.4. O requerimento de diárias de viagens e solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

11.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“COFOR - ID 3050 - Curso de Formação Teórico-prático para Facilitadores em Justiça Restaurativa - 4395 - Convocação discente EJEJF.**

11.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

11.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

11.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo

11.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

11.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

11.7.1. Pelo Sistema SCDP e pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024 (alterada pela Portaria nº 6.656/2024).

11.7.2. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

11.7.3. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

11.8. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos** de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

11.9. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

11.10. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

11.11. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

11.12. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para solicitar a aquisição de passagens aéreas, visando observar também o prazo descrito no artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 11.7 deste edital.

11.13. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

11.14. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por:

11.14.1. interesse particular;

11.14.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

11.14.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.

11.15. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

11.16. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 16 de janeiro de 2025, por meio do endereço eletrônico cofor104@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada impreterivelmente, até o dia 16 de janeiro de 2025, por meio do endereço eletrônico cofor104@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, o servidor ou a servidora que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

- 14.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 14.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 14.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 14.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 14.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

15. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:

- 15.1. O aluno deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 15.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59min da data de término.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. Etapa teórica: as(os) participantes serão aprovadas(os) se obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades propostas.
- 16.2. Etapa prática: as(os) participantes serão aprovadas(os) se obtiverem 70% de presença, ou seja, registrar presença em no mínimo, 7 turnos, aferida por meio do registro de presença a ser realizado no local do evento.
- 16.3. A aprovação na etapa teórica é requisito essencial para o ingresso na etapa prática.
- 16.4. O participante será considerado capacitado, habilitado e certificado como facilitador somente após ser aprovado em ambas as etapas do curso, conforme as Diretrizes do Plano Pedagógico Mínimo Orientador para Formações em Justiça Restaurativa, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: a(o) estudante deverá salvar/imprimir o respectivo conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 164.917,18 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos)) que abrangem despesas referentes à honorários de docentes, diárias dos participantes e lanche.

21. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 22.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a etapa presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).
- 22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

*"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".
(...)*

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia (s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

22.3. Em caso de participação por convocação o abono de ponto, nos dias das aulas presenciais, será de responsabilidade da EJEJF para aqueles que registrarem presença nos dias das aulas conforme meios disponibilizados para registro.

22.4. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas(os) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.5. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8785 ou pelo e-mail cofor104@tjmg.jus.br.

22.6. Edital publicado originalmente no dia 8 de janeiro de 2025.

Lista de convocadas (os):

Nome	Comarca
Ana Paula Terra Moreira	Uberaba
Catarina Terezinha Barreto	Três Corações
Cintia Marriel	Igarapé
Cassia Nagela e Silva	Igarapé
Daniele Cristine Cândido	Araxá
Danielle Aparecida Albuquerque Bessa	João Monlevade
Edson Alfredo Sossai Regonini	Nanuque
Everton Wilson Ribeiro	Varginha
Fernanda Flores	Belo Horizonte
Jacqueline Ferreira de Oliveira Ferrer	Araxá
Júlia Cristina Silva	Araguari
Leiles Lene Gonçalves Lopes Macedo	Malacacheta
Márcia do Carmo Machado Bento	Barão de Cocais
Marcos André Ramos Soares	Monte Azul
Mariângela Meyer Pires Faleiro	Belo Horizonte
Nágilla Cristina Silva	Igarapé
Renata Gonçalves Gallo	Belo Horizonte
Roberta Chaves Soares	Belo Horizonte
Weberton Oliveira da Costa	Ipanema

Lista de convidadas (os):

Nome	Comarca
Andreia Aparecida Silva Donadon Leal	Mariana
Arietha Sicupira Freitas	Malacacheta
Dalila Maria Madureira	Itabira
Elizete Ponciano de Farias	Januária
Hudson Andrade Júnior	Igarapé
Ildeu Guimarães de Freitas	Pedro Leopoldo
José Benedito Donadon Leal	Mariana
Jucilene Arrudas Querino	Itabira
Leandro Belillo de Lima Cosso	Belo Horizonte
Mariana Costa de Mello	Uberaba
Matheus Vinicius da Silva	Sabará
Nayara Lucia Boaventura	Araguari
Núbia Bueno de Macêdo	Varginha
Renata Gonçalves Gallo	Belo Horizonte
Rita Euflavia de Moraes	Itabira
Simone Maciel Prado Mangia	Varginha
William Queiroz Carneiro de Castro	Ponte Nova

Grupo de Estudos "Responsabilidade Civil e novas tecnologias"

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Grupo de Estudos "Responsabilidade Civil e Novas Tecnologias"**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores e assistentes judiciários do TJMG certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", realizado pela EJEJ nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.

1.2. Magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores e assistentes judiciários do TJMG não certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", em caso de vagas remanescentes.

2. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar na prática jurisdicional novas perspectivas relacionadas aos impactos das novas tecnologias no âmbito da responsabilidade civil.

3. DOCENTES:

3.1.1. Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, mestrado em Théorie et Analyse du Droit - Université Paris-Ouest Nanterre la Défense.

3.1.2. Eugênio Facchini Neto José - Desembargador no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e professor titular dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Passo Fundo, licenciatura em Estudos Sociais pela Universidade de Passo Fundo, mestrado em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e doutorado em Direito Comparado pela Università Degli Studi di Mestre.

3.1.3. José Luiz de Moura Faleiros Júnior - Professor dos Cursos de Graduação em Direito e Mestrado em Direito da Faculdade Milton Campos (Belo Horizonte, Brasil) e da Skema Law School (Belo Horizonte, Brasil). Supervisor Acadêmico do curso de Pós-Graduação em Direito Privado, Tecnologia e Inovação da Escola Brasileira de Direito - Ebradi.

Graduação e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, doutorado em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Usp/Largo de São Francisco e doutorado em andamento em Direito, na área de estudo Direito, Tecnologia e Inovação, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Mestre e Bacharel. Especialista em Direito Processual Civil, Direito Civil e Empresarial, Direito Digital e Compliance.

3.1.4. Isabela Ferrari – Advogada e Integrante do Projeto de Pesquisa "Limites Jurídicos a Atividades dos Agentes de Compliance" do PPGD Univel.

Mestrado em Direito, Inovação e Regulações do PPGD Univel (Cascavel - PR), linha de pesquisa " Compliance e Instituições". Integrante do Projeto de Pesquisa "Limites Jurídicos a Atividades dos Agentes de Compliance" do PPGD Univel.

3.1.5. Filipe José Medon Affonso – Professor de Direito Civil na FGV Direito Rio, advogado e pesquisador..Membro do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC), do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), da Associação Brasileira de Governança Pública de Dados Pessoais (govDADOS) e da Comissão de Proteção de Dados e Privacidade da OAB-RJ.

Mestrado e doutorado em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.6. Denise de Souza Luiz Francoski – Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Graduação em DIREITO pela Universidade Federal de Santa Catarina(1985), especialização em "Administração Pública e sociedades" pela Universidade do Estado de Santa Catarina(1999), especialização em Direito Empresarial Econômico pela European University, mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí e em "Relações Internacionais para o Mercosul" pela Universidade do Sul de Santa Catarina.

3.1.7. Caitlin Sampaio Mulholland – Professora associada de direito civil e Diretora do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Mestrado e doutorado em direito civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

3.1.8. Gustavo Tepedino – Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDCivil.

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor associado de Direito Civil da Faculdade Doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino (Itália).

3.1.9. Cíntia Rosa Pereira de Lima – Professora de Direito Civil da FDRP/USP, Coordenadora do Grupo de Estudos "Direito e Tecnologia" (Tech Law) do IEA-RP, advogada e membro da Comissão de Direito Digital da OAB de Ribeirão Preto.

Graduação em Direito na Faculdade de Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, doutorado em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP e pós-doutorado em Direito Civil na Università degli Studi di Camerino (Itália).

4. MODALIDADE: Semipresencial, por meio de 1 (um) encontro presencial, 8 (oito) encontros síncronos e atividades assíncronas.

5. PERÍODO DO CURSO: 6 de fevereiro a 21 de novembro de 2025.

5.1. O encontro presencial será realizado no dia 2/10/2025, das 9 às 12h, nas dependências Rua Manaus, 467 – Santa Efigênia e os encontros síncronos serão realizados nas datas e horários discriminados no item 7.2 deste edital.

6. CARGA HORÁRIA TOTAL: 46 horas.

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. Etapa prévia:

7.1.1. 6 horas de participação nas palestras, do Seminário Desafios Contemporâneos do Direito.

7.1.2. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser inscritos participantes não certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", para os quais será aplicada uma atividade substitutiva para recomposição das 6 horas referentes às palestras.

7.2. Etapa síncrona:

Carga horária de 25 horas, composta por 1 (um) encontro presencial (em data a definir entre as listadas abaixo) e 8 (oito) encontros síncronos, no horário das 9h às 12h (com exceção do 1º encontro, que será realizado das 9 às 10h), nas datas e temas abaixo:

1º encontro 6/2/2025 - Tema: Apresentação do grupo, metodologia, bibliografia.

2º encontro 20/3/2025 - Tema: Expandindo o conceito de responsabilidade civil.

3º encontro 10/4/2025 - Tema: Responsabilidade civil do Estado e governo digital.

4º encontro 8/5/2025 - Tema: Atualidades da responsabilidade civil.

5º encontro 5/6/2025 - Tema: Responsabilidade civil e Discriminação algorítmica.

6º encontro 3/7/2023 - Tema: Responsabilidade civil e LGPD.

7º encontro 7/8/2025 - Tema: Responsabilidade civil e inteligência artificial.

8º encontro 4/9/2025 - Tema: Veículos autônomos e responsabilidade civil.

9º encontro 2/10/2025 – Tema: - Apresentação e discussão das propostas dos artigos.

7.2.1. O registro de presença e a disponibilização de links para acesso aos encontros síncronos ficarão disponibilizados em um ambiente virtual de aprendizagem específico, na plataforma MOODLE da EJEJF.

7.3. Etapa assíncrona:

7.3.1. Carga horária de 15 horas para leitura de textos e elaboração do artigo.

7.3.2. O prazo para elaboração e entrega dos artigos científicos pelos(as) participantes é até o dia 21 de novembro de 2025.

7.3.3. A entrega do artigo ou projeto de intervenção, conforme disposto no item 7.3.2 deste edital, deverá ser realizada pelo mesmo ambiente virtual descrito acima.

7.3.4. O repositório do material a ser estudado ficará disponibilizado em um ambiente virtual de aprendizagem específico, na plataforma MOODLE da EJEJF.

8. NÚMERO DE VAGAS: 20.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 15 de janeiro até as 23h59 do dia 28 de janeiro de 2025, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursockid=cur3049>

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a) como forma de lembrete.

9.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 29 de janeiro de 2025.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

9.8. O(A) participante inscrito(a) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibiliza no canal do YouTube da EJEJF.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coflp5@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

11.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Computador com acesso ao YouTube e outras mídias digitais possíveis. 10.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término do curso.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os(AS) participantes serão se cumprirem os seguintes requisitos:

13.1.1. Participação nas palestras do Seminário Desafios Contemporâneos do Direito, correspondentes à carga horária de 6 horas, ou, alternativamente, elaboração da atividade substitutiva mencionada no item 7.1.2.

13.1.2. Presença de 75% nos encontros, aferida por meio de lista de presença no local do encontro presencial e, no caso dos encontros síncronos, registro de presença por link e participação ativa nas atividades síncronas, aferida através do SIGA.

13.1.3. Realização das tarefas assíncronas no ambiente virtual do curso.

13.1.4. - Elaboração de artigo acadêmico.

13.2. Após o cumprimento de todos os requisitos, o certificado poderá ser acessado pelo estudante, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, clicando nos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, o(a) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$38.161,68, (trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor esse que abrange despesas com honorários dos docentes.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Ação em desdobramento do "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", realizado pela EJEF nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024, integrante do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2024 da EJEF.

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(às) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas."

20. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8799 ou pelo e-mail cofip5@tjmg.jus.br.

21. Edital publicado originalmente no dia 20 de dezembro de 2024.

Grupo de Estudos "Direito Animal em Juízo"

Modalidade: Semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Grupo de Estudos "Direito Animal em Juízo"**, conforme abaixo especificado.

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Magistradas, magistrados, assessoras e assessores do TJMG certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", realizado pela EJEF nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.

1.2. Magistradas, magistrados, assessoras e assessores do TJMG não certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", em caso de vagas remanescentes.

2. OBJETIVO: Ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar o desenvolvimento e a aplicação do Direito Animal no Brasil, propondo soluções adequadas às novas demandas e assegurando segurança jurídica nos pronunciamentos judiciais voltados à proteção dos animais.

3. DOCENTES:

3.1. Coordenadores e formadores:

3.1.1. Monique Mosca Gonçalves – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP. Pós-graduada em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera-UNIDERP/SP. Mestre em Ciências Jurídico-Ambientais pela Universidade de Lisboa.

3.1.2. Vicente de Paula Ataíde Júnior - Professor Adjunto do Departamento de Direito Civil e Processual Civil da Universidade Federal do Paraná. Professor do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Paraná. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pós-doutor em Direito Animal pela Universidade Federal da Bahia.

3.2. Formadores:

3.2.1. Daniel Braga Lourenço - Professor Adjunto de Direito Ambiental da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor Titular de Direito Ambiental do IBMEC/RJ. Professor de Teoria do Direito do Mestrado em Direito do Centro Universitário UniFG. Coordenador do Centro de Ética Ambiental da UFRJ e do Antilaboratório de Direito Animal da UniFG. Pesquisador bolsista do Instituto Ânima. Professor da Pós-Graduação *lato sensu* de Bioética da Faculdade de Direito de Lisboa. Professor da Pós-Graduação *lato sensu* de Direito Ambiental Brasileiro da PUCRio. Fellow do Oxford Centre for Animal Ethics. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUCRio. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Doutor em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

3.2.2. Rogério Santos Rammê - Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Animal e Prática Jus Animalista da EJUSP/IESF. Autor de livros e artigos nas áreas do Direito Ambiental e Direito Animal. Criador da primeira disciplina de Direito Animal a ser ofertada em um curso de Direito em Porto Alegre/RS. Coordenador do Projeto de Extensão Direitos Animais IPA entre os anos de 2016 e 2023. Professor universitário. Advogado animalista com atuação nacional. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul - UCS. Pós-Graduado em Direito dos Animais pela Universidade de Lisboa/POR. Pós-Graduado em Direito Ambiental pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA.

3.2.3. Sérgio Túlio Jacinto Reis - Perito Criminal Federal do Departamento de Polícia Federal. Tem experiência em criminalística, notadamente na área de perícias de crimes ambientais, contra a fauna. Fundador e Presidente da Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal. Fundador e Diretor da Associação Iberoamericana de Medicina e Ciências Veterinárias Forenses. Presidente da Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Supervisor do Grupo de Perícias em Fauna do Instituto Nacional de Criminalística (INC). Coordenador do Grupo de Pesquisa Medicina Veterinária Legal (CNPq). Graduado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Viçosa (1997). Possui Especialização em Medicina Veterinária Legal (2010). Mestre em Perícias Criminais Ambientais pela Universidade Federal de Santa Catarina (2014). Doutor em Patologia Veterinária pela Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" (UNESP-BOTUCATU).

3.2.4. Luciana Imaculada de Paula - Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Ambiental. Seus estudos na área de Direito Ambiental priorizam questões relativas à defesa da fauna. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Passos. Mestre em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal de Ouro Preto.

3.2.5. Arthur Henrique de Pontes Régis - Advogado (sócio-fundador do Regis e Regis Advocacia: www.regisadvocacia.adv.br); Professor Universitário (graduação e pós-graduação); Coordenador do Observatório de Direitos Animais e Ecológicos - ODAE (@odaebr); Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal - OAB/DF; membro do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA (representante das Sociedades Protetoras de Animais - SPA); Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética - SBB; membro do Instituto Abolicionista Animal - IAA. Autor de artigos, capítulos de livros e organizador de obras, além de revisor de períodos, na área do Direito Animal. Pós-doutorando em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória - FDV. Doutor e Mestre em Bioética pelo Programa de Pós-graduação da Universidade de Brasília - UnB (Cátedra UNESCO). Pós-graduado em "Animais e Sociedade" e "Direito dos Animais", ambas pela Universidade de Lisboa. Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB e em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB.

4. MODALIDADE: Semipresencial, por meio de 1 (um) encontro presencial, 9 (nove) encontros síncronos e atividades assíncronas.

5. PERÍODO DO CURSO: 21 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026..

6. CARGA HORÁRIA TOTAL: 41 horas.

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. Etapa prévia:

7.1.1. 6 horas de participação nas palestras do Seminário Desafios Contemporâneos do Direito.

7.1.2. O Seminário Desafios Contemporâneos do Direito é pré-requisito para participação neste Grupo de Estudo. As 6 horas referentes à carga horária das palestras do Seminário estão somadas à carga horária deste grupo. A participação no seminário não garante a inscrição no Grupo de estudo.

7.1.3. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser inscritos participantes não certificados no "Seminário Desafios Contemporâneos do Direito", para os quais será aplicada uma atividade substitutiva para recomposição das 6 horas referentes às palestras.

7.2. Etapa síncrona:

Carga horária de 20 horas, composta por 1 (um) encontro presencial (em data a definir entre as listadas abaixo) e 9 (nove) encontros síncronos, no horário das 10h às 12h, nas datas e temas abaixo:

1º encontro 21/2/2025 - Tema: - Evolução filosófica das ideias animalistas;

2º encontro 19/3/2025 - Tema: - Direito Animal na Constituição e na jurisprudência do STF;

3º encontro 23/4/2025 - Tema: - Conceito, fontes normativas e princípios do Direito Animal;

4º encontro 21/5/2025 - Tema: A persecução penal no crime de maus-tratos contra animais: aspectos penais e processuais;

5º encontro 18/6/2025 - Tema: Conceitos técnicos e a medicina veterinária legal;

6º encontro 16/7/2023 - Tema: Estatuto jurídico do animal e a reforma do Código Civil;

7º encontro 20/8/2025 - Tema: O direito das famílias multiespécies;

8º encontro 17/9/2025 - Tema: A responsabilidade civil e o dano animal;

9º encontro 15/10/2025 – Tema: A judicialização terciária do Direito Animal: animais como demandantes;

10º encontro 19/11/2025 – Tema: Políticas públicas animalistas e instrumentos econômicos de proteção dos animais;

7.2.1. O registro de presença e a disponibilização de links para acesso aos encontros síncronos ficarão disponibilizados em um ambiente virtual de aprendizagem específico, na plataforma MOODLE da EJEJF.

7.3. Etapa assíncrona:

7.3.1. Carga horária de 15 horas para leitura de textos e elaboração do artigo.

7.3.2. O prazo para elaboração e entrega dos artigos científicos pelos(as) participantes é até o dia 13 de fevereiro de 2026.

7.3.3. A entrega do artigo ou projeto de intervenção, conforme disposto no item 13.2 deste edital, deverá ser realizada pelo mesmo ambiente virtual descrito acima.

7.3.4. O repositório do material a ser estudado ficará disponibilizado em um ambiente virtual de aprendizagem específico, na plataforma MOODLE da EJEJF.

8. NÚMERO DE VAGAS: 20.**9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 29 de janeiro até as 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2025, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?courseid=cur3011>

9.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

9.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a) como forma de lembrete.

9.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

9.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os(as) inscritos(as), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação dos(as) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

9.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 13/2/2025.

9.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

9.8. O(A) participante inscrito(a) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibiliza no canal do YouTube da EJEJF.

9.9. Serão excluídas:

9.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

9.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail coflp9@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

11.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Computador com acesso ao YouTube e outras mídias digitais possíveis.

11.6. 10.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

12. ACESSO AO CURSO:

12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término do curso.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os(As) participantes serão se cumprirem os seguintes requisitos:

13.1.1. Participação nas palestras do Seminário Desafios Contemporâneos do Direito, correspondentes à carga horária de 6 horas, ou, alternativamente, elaboração da atividade substitutiva mencionada no item 7.1.2.

13.1.2. Presença de 75% nos encontros (8 encontros), aferida por meio de lista de presença no local do encontro presencial e, no caso dos encontros síncronos, registro de presença por link e participação ativa nas atividades síncronas, aferida através do SIGA.

13.1.3. Realização das tarefas assíncronas no ambiente virtual do curso.

13.1.4. - Elaboração de artigo acadêmico.

13.2. Após o cumprimento de todos os requisitos, o certificado poderá ser acessado pelo estudante, a qualquer tempo, no endereço siga.tjmg.jus.br, clicando nos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, o(a) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.716,68, (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), valor esse que abrange despesas com honorários dos docentes.

18. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. Ação em desdobramento do “Seminário Desafios Contemporâneos do Direito”, realizado pela EJEF nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024, integrante do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2024 da EJEF.

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(às) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”.

20. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8799 ou pelo e-mail cofip9@tjmg.jus.br.

21. Edital publicado originalmente no dia 20 de dezembro de 2024.

Capacitação Interna CGJ – Sistema eproc

Modalidade: presencial

Convocação

1ª Retificação: Lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal

de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para a **Capacitação Interna CGJ – Sistema eproc, turmas 1/2024 e 1/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores terceirizados dos setores internos da Corregedoria-Geral de Justiça conforme lista de convocação publicada no final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de reconhecer as funcionalidades do sistema eproc, de forma a orientar eficazmente os seus usuários.

3. DOCENTES:

- 3.1. Barbara Muniz Fonseca – Colaboradora do TJMG.
- 3.2. Camila Rodrigues de Souza - Colaboradora do TJMG.
- 3.3. Carlos Tiago Natalino Calixto - Colaborador do TJMG.
- 3.4. Débora Alvarenga Lopes – Colaboradora do TJMG.
- 3.5. Deubra Santos Oliveira – Servidora do TJMG.
- 3.6. Fabricio Santana Oliveira Santos – Servidor do TJMG.
- 3.7. Gleidson da Silva Fernandes – Colaborador do TJMG.
- 3.8. Ítalo Moura Martins – Colaborador do TJMG.
- 3.9. Jordana Stefanie Ferreira Neto – Colaboradora do TJMG.
- 3.10. Luciana França Saraiva – Colaboradora do TJMG.
- 3.11. Raquel Moreira de Andrade – Servidora do TJMG.
- 3.12. Roberto Mauro Martinho Pereira – Colaborador do TJMG.
- 3.13. Thatiana Cardoso Cordeiro – Colaboradora do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conhecimentos iniciais, atuação inicial nos processos.
- Atos Processuais que impulsionam a tramitação processual.
- Minutas.
- Configuração (customizações).
- Audiência.
- Remessas.
- Ferramentas de otimização do trabalho (preferências e automatizações).
- Relatórios.
- Oficina de automatização.
- Mandados: Expedição, Gerenciamento da Central de Mandados e Juntada pelo Oficial de Justiça.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

Turma	Período	Horário
Turma 1/2024	De 2 a 6 e 9 e 10/12/2024	13 às 18h
Turma 1/2025	De 20 a 24 e 27 e 28/1/2025	13 às 18h

LOCAL DE REALIZAÇÃO: TRE - Laboratório de informática do Centro de Treinamento - Av. Afonso Pena, 867, 20º andar, Centro, BHMG.

7. CARGA HORÁRIA: 35 horas

9. NÚMERO DE VAGAS: 48 vagas no total, sendo:

- 9.1. Turma 1: 24 vagas.
- 9.2. Turma 2: 24 vagas.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 25 de novembro até as 10h do dia 28 de novembro de 2024**, por meio dos formulários disponíveis nos links:

Turma	Link
Turma 1	https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3032
Turma 2	https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3033

10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 28 de novembro de 2024.

10.8. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes deste item 10.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) E COLABORADORAS(ES) TERCEIRIZADAS(OS) CONVOCADAS(OS) :

11.1. A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 28 de novembro de 2024, por meio do endereço eletrônico cofor27@tjmg.jus.br devendo a(o) convocada(o) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação das(os) servidoras(es) será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

11.5. As(os) servidoras(es) que estiverem em afastamento por motivo de férias ou licença estarão dispensados desta convocação, devendo encaminhar justificativa nos moldes do item 11.1 deste edital.

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no encontro se obtiverem o mínimo de 85% de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença, ou seja, são necessários, no mínimo, 6 registros de frequência.

12.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação do seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

14. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição, sem a prévia autorização da EJEJ.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$8.432,80 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), que abrange:

15.1. Despesa com lanche.

15.2. Pagamento de docentes.

16. ORIGEM: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, concernente ao Plano de Desenvolvimento Anual – PDA/2024.

17.2. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) as(o)s participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha), bem como sua garrafinha para reposição de água.

17.3. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às (aos) interessadas (os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

17.4. Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto será de responsabilidade da EJEJ para aquelas(es) que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.

17.5. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.
(...)”*

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”

17.6. Outros esclarecimentos: COFOR II - Coordenação de Formação II por meio do no ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, pelo *e-mail* cofor27@tjmg.jus.br ou telefone: 3247-8414.

17.7. Edital publicado originalmente no dia 25 de novembro de 2024.

Capacitação Interna CGJ – Sistema eproc

Lista de convocadas(os):

Turma 1/2024

De 2 a 6 e 9 e 10/12/2024 – das 13 às 18h

Nome	Matrícula
Alan de Souza Rabelo	P0057094
Dilmo de Castro Silva	T0015933
Maria Cecília Sacramento Souza	P0115275
Sabrina Machado Ferreira	P0106377
Shayene Marques Barbosa	T0086793
Juliana Brandão de Melo Horst	T0070631
Matheus de Oliveira G. Lopes Muradas	T0062919
Nathália Macedo Antunes	T0084020
Adriana Guimarães Marchisotti Ferreira	F0206136
Helen Soares Vaz Miranda	F0128868
Claudio Pinho do Pilar	T0070185
Gilson Geraldo Soares de Oliveira	T0025999
Gustavo Jorge Pereira	T0071001
Isabela Horta Maciel Ribeiro	T0076034
Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro	T0062273
Paulo Eduardo Penaforte Parreiras	T0061390
Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira	T0042366
Renata Gomes de Medeiros	T0053710
Ana Tereza Oliveira de Deus	F0256909
Carla Valicek	F0073486
Frederico Antônio de Oliveira Silva	F0201475
Elen Braganca Santos Almeida	P0105439
Walkyria Marcia Silva e Silva	F0336644
Júlio César Muniz	F0133389
Alan de Souza Rabelo	P0057094
Dilmo de Castro Silva	T0015933
Maria Cecília Sacramento Souza	P0115275
Sabrina Machado Ferreira	P0106377

Shayene Marques Barbosa	T0086793
Juliana Brandão de Melo Horst	T0070631
Matheus de Oliveira G. Lopes Muradas	T0062919
Nathália Macedo Antunes	T0084020
Adriana Guimarães Marchisotti Ferreira	F0206136
Helen Soares Vaz Miranda	F0128868
Claudio Pinho do Pilar	T0070185
Gilson Geraldo Soares de Oliveira	T0025999
Gustavo Jorge Pereira	T0071001
Isabela Horta Maciel Ribeiro	T0076034
Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro	T0062273
Paulo Eduardo Penaforte Parreiras	T0061390
Lays Barbosa Moraes	P0135234
Letícia Larissa Teixeira da Fonseca	P0133880

Turma 2/2025

De 20 a 24 e 27 e 28/1/2025 – das 13 às 18h

Nome	Matrícula
Anaile Mendes Rabelo	P0131335
Angela Cristina Maia Reis	P0086562
Daniel Henrique Passos da Rocha	T0065599
Carmen Silvia Domingues	T0070037
Elaine Cristina de Queiroz	F0197475
Henrique Ferreira Ricieri	P0092810
Isabella Barcelos de Souza Brandão	T0014837
Tania Cristina da Silva	T0075200
Elma Lilian Mendoza Assumpção	F0344085
Adriana Lucia Mendonca Doehler	T0024513
Adriana Nathália Pessoa Félix da Silva	P0028724
Antonio Carlos Carvalho de Oliveira	T0010694
Fabiana Costa Santos	P0153550
Danielle Oselieri Santos	P0153230
Fernanda Karolina Vitorino dos Reis	P0139129
Sanderson Patrick Procopio Silva	P0044701
Viviane do Rosario Figueiredo Ribeiro	P0083126
Gislaine Pereira da Silva	P0017604
Renata Muniz da Fonseca	T0086496
Sheilla da Conceição Santos	T0061960
Maielle Fernanda Santos	P0028631
Ana Aurea de Pinho Andrade	T0066506

Extrato**Curso Preparatório para o Teletrabalho**

Modalidade: a distância, autoinstrucional

Oferta Permanente

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, e suas respectivas gestoras e seus respectivos gestores do TJMG.
- OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de atuarem no regime de teletrabalho de acordo com os princípios normativos vigentes, com organização e eficiência, preservando as boas relações de trabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:**

- Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
- Módulo JPe Cartórios: 1 hora.
- Módulo JPe Dirsup: 4 horas.
- Módulo PJE: 1 hora.
- Módulo SEI: 3 horas.
- Módulo SEEU: 3 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:**

- 5.1. Módulo Básico: 7/1 a 26/6/2025;
- 5.2. Módulo Sistemas: 7/1 a 30/6/2025.

6. **NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 7.1. Módulo básico: no sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia **7 de janeiro** até as 23h59 do dia **23 de maio de 2025** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3041>.
- 7.2. Módulos de sistemas informatizados: a partir das 10 horas do dia **7 de janeiro** até as 23h59 do dia **12 de junho de 2025**.

8. **Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 19 de dezembro de 2024 que também poderá ser acessado no site da EJEJF.**

Extrato

Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).

- 1.1. Os estagiários em exercício que ainda não realizaram o curso, serão convocados.
- 1.2. Para os que estão iniciando o estágio, as inscrições serão livres.

(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 2 de janeiro a 30 de junho de 2025.

- 5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

6. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1. Inscrições abertas, permanentemente, **das 10h do dia 2 de janeiro de 2025** até as **23h59** do dia **12 de junho de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3040>.

7. **Edital publicado originalmente no dia 17 de dezembro de 2024.**

Extrato

Curso “Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável”

Oferta Permanente

Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistrados e servidores do TJMG que solicitaram a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação, espera-se eu a(o) participante seja capaz de identificar a

importância da presença paterna na família e na sociedade, contribuindo para o exercício da paternidade responsável.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8h. (prazo de realização do curso: mínimo 10 dias úteis).
5. **INSCRIÇÕES:** inscrições abertas, permanentemente, das 10h do dia 7 de janeiro até as 23h59 do dia 12 de junho de 2025.
6. **PERÍODO DO CURSO:** 7 de janeiro a 30 de junho de 2025.
7. **Edital publicado, no DJe, originalmente, no dia 17 de dezembro de 2024.**

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8.264/CGJ/2025

Designa juiz de direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Capelinha e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.466, de 10 de janeiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no "caput" do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 7.466, de 10 de janeiro de 2023, que "Designa juíza de direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Caeté e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.657, de 7 de janeiro de 2021";

CONSIDERANDO que a Juíza de Direito Graziela Maria de Queiroz Franco Peixoto, então titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, que exercia as funções de Diretora do Foro da Comarca de Caeté, foi removida para o cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Sabará, conforme ato disponibilizado e publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe respectivamente em 6 e 9 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza de Direito Graziela Maria de Queiroz Franco Peixoto da Comarca de Caeté em 7 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039275-89.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda, titular da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Caeté, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Caeté.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 7.466, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE DIVINÓPOLIS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3/2025

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.L.G.M., para apuração de

eventual responsabilidade funcional, pela não cobrança do ato de diligência, prevista na Lei 15.424/2004, fato noticiado no processo SEI nº 0034-61.2024.8.13.0223, designando os servidores efetivos e estáveis, André Geraldo Santos Cardoso de Mesquita, mat. nº 26092-7, Elisson Eduardo Silva, mat. 23143-1 e Eliete Pereira Anacleto Gonçalves, mat. 24013-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Divinópolis, 9 de janeiro de 2025.

(a) JOSÉ ANTÔNIO MACIEL

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Divinópolis

COMARCA DE IBIRITÉ

PORTARIA Nº 1/2025

Suspende os atendimentos presenciais na 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitité–MG e dá outras providências.

A Excelentíssima Dra. Renata Sousa Viana, MMª. Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição, da Comarca de Ibitité–MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o Ofício 95/2025 (21397481) da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ibitité, e a solicitação do Magistrado titular, Dr. André Luiz Pimenta;

CONSIDERANDO que os graves problemas existentes no telhado e calhas do prédio principal da Comarca de Ibitité, localizado à R. Otacílio Negrão de Lima, n.º 08, Centro, somadas as infiltrações, mofo nas paredes, forte odor, exposição a fungos e umidade;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade física dos servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO, finalmente, razões de conveniência administrativa, de interesse dos serviços, que ao Juiz Diretor do Foro competem ainda as funções administrativas, nos termos do art. 65, inciso I e III, da Lei Complementar Estadual n.º 59/2001, com a redação conferida pela Lei n.º 135/2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento presencial da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitité, até avaliação e/ou a manutenção por parte do setor técnico responsável do TJMG, podendo ser prorrogada caso necessário.

§1º. Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO para os servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e menores aprendizes da referida serventia, sem prejuízo das atividades e serviços prestados.

Art. 2º CONSIGNAR que não haverá suspensão dos prazos processuais, uma vez que a situação não acarreta impactos na acessibilidade dos sistemas PJE, SEI, DEPOX e outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 7 de janeiro de 2025, vigorando por prazo indeterminado até que haja o mínimo de higiene na estrutura que abriga a referida unidade judiciária.

Art. 4º Remeter cópia desta Portaria à respeitável Casa Correicional do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Ministério Público de Ibitité, à Defensoria Pública de Ibitité, às delegacias e à subseção da OAB desta Comarca.

Art. 5º Remeter, por fim, cópia desta Portaria à empresa PLANSUL, Planejamento e Consultoria Ltda., para ciência da situação e dispensa de ponto dos respectivos colaboradores terceirizados lotados na serventia enquanto perdurar a situação, tendo em vista a insalubridade do ambiente de trabalho e a impossibilidade de readequação em outro setor.

Esta Portaria, por cópia, será afixada no átrio do Fórum. À Administração do Foro, para monitoramento e auxílio nas tratativas necessárias. Encaminhem-se os autos à DENGEP e COMAP para ciência e providências. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ibitité, 6 de janeiro de 2025.

(a) RENATA SOUZA VIANA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ibitité, em substituição

COMARCA DE INHAPIM

PORTARIA Nº 1/2025

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Inhapim - MG.

A JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE INHAPIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais -CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 723, de 02 de Janeiro de 2025, evento sei nº 21401745 que "define o calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município de InhapimMG, para o ano de 2025";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0837258-08.2022.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Inhapim-MG fica suspenso em razão dos seguintes feriados:

I - 20 de Janeiro: Dia de São Sebastião, Padroeiro de Inhapim;

II - Sexta-Feira da Paixão;

III - Corpus Christi;

IV - 26 de Dezembro: Aniversário da Cidade de Inhapim - MG;

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapim, 7 de janeiro de 2025.

(a) LARISSA TEIXEIRA DA COSTA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Inhapim

COMARCA DE SILVIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 2/2025

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ e revoga a Portaria da Corregedoria Geral de Justiça número 3.485, de 07 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1, de 2 de janeiro de 2025, que dispõe sobre feriados municipais para o ano de 2025, dentre os quais: 19 de junho: Corpus Christi, 30 de julho - Festa do Rosário, 26 de julho - Dia da Padroeira e 30 de agosto - Aniversário do Município;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0031887-38.2018.8.13.0000 e nº 0054892-89.2018.8.13.0000;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 106/GEINF/CGJ/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense da Comarca de Silvianópolis fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I - Corpus Christi (data móvel);

II - Festa do Rosário (data móvel);

III - 26 de julho: Dia da Padroeira do Município;

IV - 30 de agosto: Aniversário do Município.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 7 de janeiro de 2025.

(a) RÉGIS SILVA LOPES

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Silvianópolis

ESCALA DE PLANTÃO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA GERAL (PRESIDÊNCIA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	10.01.2025 a 16.01.2025
PRESIDENTE/JUÍZES(AS) AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA	Desembargador Vicente de Oliveira
	Dr ^a . Marcela Maria Pereira Amaral Novais
	Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti
SETORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
	10.01.2025 a 16.01.2025
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAPRE	Rodrigo Lott Mont'Alverne
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOVE	Guilherme Augusto Mendes do Valle
DIRETORIA EXECUTIVA DE INFORMÁTICA - DIRFOR	Dalton Luiz Fernandes
DIRETORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA E GESTÃO PREDIAL - DENGEP	Marcelo Junqueira Santos
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - GSI	Bruno Henrique Coelho Ribeiro de Sales
DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO - DIRSEP	Marcelo Guimarães Braga
SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA DE SEGUNDA INSTÂNCIA (1ª VICE-PRESIDÊNCIA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	10.01.2025 a 16.01.2025
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA	Camila Barbosa Santos de Noronha
DIRETORIA EXECUTIVA DE SUPORTE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - DIRSUP	Elena Costa de Oliveira Vidigal
COORDENAÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS JUDICIAIS INFORMATIZADOS DE 2ª INSTÂNCIA - COSINF	Carolina Lopes de Rezende Rodrigues
SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA)	
NÍVEIS HIERÁRQUICOS	PERÍODO
	10.01.2025 a 16.01.2025
CORREGEDOR/JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA	Dr. ^a Soraya Hassan Baz Láuar
	Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira
	Dr. Wagner Sana Duarte Moraes
SETORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
	10.01.2025 a 16.01.2025
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA - GACOR	Rafael Sarkis Assis
DIRETORIA EXECUTIVA DE ATIVIDADE CORREICIONAL - DIRCOR	Carla Valicek
SECRETARIA DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO E À GESTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEPLAN	Ana Beatriz Lage Melo

Deferindo a alteração das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome:	Lorena Federico Soares								
Lotação:	Ibiá - Vara Única								
Tipo:	Remarcação de férias de magistrado								
Referência das férias:	1º Sem. / 2025								
Períodos originais			Períodos solicitados			Substitutos			
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Nome	Lotação	Período	
20/05/2025	15	03/06/2025	26/05/2025	15	09/06/2025	José Aparecido Fausto de Oliveira	Araxá - 2ª Vara Cível	26/05/2025 a 09/06/2025	

Nome:	Lorena Federico Soares								
Lotação:	Ibiá - Vara Única								
Tipo:	Remarcação de férias de magistrado								
Referência das férias:	1º Sem. / 2025								
Períodos originais			Períodos solicitados			Substitutos			
Início	Dias	Fim	Início	Dias	Fim	Nome	Lotação	Período	
04/06/2025	15	18/06/2025	10/06/2025	15	24/06/2025	José Aparecido Fausto de Oliveira	Araxá - 2ª Vara Cível	10/06/2025 a 24/06/2025	

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome:

Roberto Oliveira Araújo Silva

Lotação:

Belo Horizonte - Tribunal do Júri - Sumariante

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
08/01/2025	15	22/01/2025	Suspensão
04/06/2025	15	18/06/2025	Suspensão

Nome:

Soraya Brasileiro Teixeira

Lotação:

Belo Horizonte - 1ª Vara de Família

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
10/03/2025	15	24/03/2025	Marcação
25/03/2025	15	08/04/2025	Suspensão

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Marcos Antônio da Silva	Belo Horizonte - JESP Cível da Fazenda Pública - 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública	10/03/2025 a 24/03/2025

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Jayme de Oliveira Maia	Juiz de Fora - JESP de Juiz de Fora - 2ª Unidade Jurisdicional	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	21/01/2025	15	04/02/2025
				12/05/2025	15	26/05/2025

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome:	Wagner Mendonça Bosque
Lotação:	Coronel Fabriciano – Juiz de Direito Auxiliar Especial
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
17/03/2025	15	31/03/2025	Suspensão
14/04/2025	15	28/04/2025	Suspensão

Deferindo a marcação das férias, os períodos suspensos e os pedidos de abono pecuniário aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome:

Alexandre de Jesus Gomes

Lotação:

Uberaba - JESP de Uberaba - 2ª Unidade Jurisdicional

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
08/01/2025	10	17/01/2025	Suspensão
19/02/2025	10	28/02/2025	Abono
07/04/2025	10	16/04/2025	Suspensão

Nome:

Anderson Fábio Nogueira Alves

Lotação:

Caratinga - 3ª Vara Cível

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
22/01/2025	10	31/01/2025	Suspensão
06/02/2025	10	15/02/2025	Suspensão
01/04/2025	10	10/04/2025	Abono

Nome:

Andreya Alcântara Ferreira Chaves

Lotação:

Governador Valadares - Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
15/01/2025	15	29/01/2025	Marcação
16/06/2025	15	30/06/2025	Suspensão

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Vinícius da Silva Pereira	Governador Valadares - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	15/01/2025 a 29/01/2025

Nome:

Armando Barreto Marra

Lotação:

São João del-Rei - 1ª Vara Cível

Tipo:

Marcação de férias de magistrado

Referência das férias:

1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
04/03/2025	10	13/03/2025	Suspensão
05/05/2025	10	14/05/2025	Marcação
21/05/2025	10	30/05/2025	Abono

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Thiago Guimarães Emerim	São João del-Rei - 2ª Vara Cível	05/05/2025 a 14/05/2025

[illegible]

Nome:	Claudiaana Silva de Freitas
Lotação:	Uberlândia - 10ª Vara Cível
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
10/03/2025	10	19/03/2025	Abono
24/03/2025	10	02/04/2025	Marcação
05/05/2025	10	14/05/2025	Suspensão

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Carlos José Cordeiro	Uberlândia - 2ª Vara Cível	24/03/2025 a 02/04/2025

Nome:	Daniel Valério de Siqueira Fonseca
Lotação:	Nova Era - Vara Única
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
13/01/2025	10	22/01/2025	Marcação
04/03/2025	10	13/03/2025	Abono
16/06/2025	10	25/06/2025	Suspensão

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Vaneska de Araujo Leite	São Domingos do Prata - Vara Única	13/01/2025 a 22/01/2025

Nome:	Dimas Borges de Paula
Lotação:	Uberlândia - 5ª Vara Criminal
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
02/04/2025	10	11/04/2025	Abono
05/05/2025	10	14/05/2025	Suspensão
09/06/2025	10	18/06/2025	Marcação

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Ricardo Augusto Salge	Uberlândia - JESP de Uberlândia - 1ª Unidade Jurisdicional	09/06/2025 a 18/06/2025

Nome: Fabrício Simão da Cunha Araújo
Lotação: Santa Luzia - 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
08/01/2025	15	22/01/2025	Suspensão
03/02/2025	15	17/02/2025	Suspensão

Nome: João Ecyr Mota Ferreira
Lotação: Uberlândia - 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
01/04/2025	15	15/04/2025	Suspensão
05/05/2025	15	19/05/2025	Suspensão

Nome: Joao Paulo Toledo
Lotação: Itanhomi - Vara Única
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
19/05/2025	15	02/06/2025	Suspensão
03/06/2025	15	17/06/2025	Suspensão

Nome: José Afonso Neto
Lotação: Ribeirão das Neves - 2ª Vara Cível
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
07/01/2025	15	21/01/2025	Suspensão
22/01/2025	15	05/02/2025	Suspensão

Nome: Marco Antônio Silva

Lotação: Manhauçu - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude

Tipo: Marcação de férias de magistrado

Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
10/03/2025	15	24/03/2025	Suspensão
25/03/2025	15	08/04/2025	Suspensão

Nome:	Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes
Lotação:	Pirapora - Vara Criminal
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
07/03/2025	10	16/03/2025	Suspensão
03/04/2025	10	12/04/2025	Abono
02/05/2025	10	11/05/2025	Suspensão

Nome:	Mauro Lucas da Silva
Lotação:	Coronel Fabriciano - Vara de Fazenda Pública e de Precatórias Cíveis e Criminais
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
23/01/2025	15	06/02/2025	Marcação
02/06/2025	15	16/06/2025	Suspensão

Substitutos		
Nome	Lotação	Período
Eduardo Tavares Vianna	Coronel Fabriciano - JESP de Coronel Fabriciano - Unidade Jurisdicional Única	23/01/2025 a 06/02/2025

Nome:	Orlando Israel de Souza
Lotação:	Divinópolis - JESP de Divinópolis - Unidade Jurisdicional Única
Tipo:	Marcação de férias de magistrado
Referência das férias:	1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
10/03/2025	10	19/03/2025	Abono
20/03/2025	10	29/03/2025	Suspensão
31/03/2025	10	09/04/2025	Suspensão

Nome: Otávio Batista Lomônaco
Lotação: Pedro Leopoldo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
01/04/2025	10	10/04/2025	Suspensão
02/05/2025	10	11/05/2025	Suspensão
02/06/2025	10	11/06/2025	Abono

Nome: Sônia Maria Fernandes Marques
Lotação: Bocaiúva - JESP de Bocaiúva - Unidade Jurisdicional Única
Tipo: Marcação de férias de magistrado
Referência das férias: 1º Sem. / 2025

Períodos solicitados			
Início	Dias	Fim	Tipo
08/01/2025	15	22/01/2025	Suspensão
23/01/2025	15	06/02/2025	Suspensão

Deferindo a suspensão das férias dos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

Nome	Lotação	Tipo	Referência das férias	Período		
				Data início	Dias	Data fim
Daniela Bertolini Rosa Coelho	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	07/01/2025	15	21/01/2025
Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	07/01/2025	15	21/01/2025
Mariana de Lima Andrade	Belo Horizonte – Juíza Auxiliar da Presidência	Suspensão de férias - Magistratura	1º Sem. / 2025	07/01/2025	10	16/01/2025
				20/01/2025	10	29/01/2025